

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.041 • segunda-feira, 23 de Dezembro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023 - PROCESSO Nº 24.293/2023

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular: Beatriz Silva Assad e, de outro lado, Paulo Arian Conciani Ltda - CNPJ 10.309.197/0001-07 já qualificados anteriormente resolvem aditar o presente Contrato Administrativo nº 84/2023 entre eles firmados, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o prazo de Vigência do Contrato administrativo número: 84/2023 pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulados, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo: 24.293/2023, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretário Municipal de Saúde - Paulo Arian Conciani Ltda
Corumbá-MS, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023 - PROCESSO Nº 24.293/2023

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular: Beatriz Silva Assad e, de outro lado, Prontoclin Medicina Diagnóstica Ltda, - CNPJ 07.831.071/0001-85 já qualificados anteriormente resolvem aditar o presente Contrato Administrativo nº 85/2023 entre eles firmados, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o prazo de Vigência do Contrato administrativo número: 85/2023 pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulados, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo: 24.293/2023, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença

de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam
Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde - Prontoclin Medicina Diagnóstica Ltda
Corumbá-MS, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PROCESSO Nº 24.293/2023

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular: Beatriz Silva Assad e, de outro lado, Cerdil - Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem - CNPJ 03.304.188/0013-93 já qualificados anteriormente resolvem aditar o presente Contrato Administrativo nº 86/2023 entre eles firmados, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o prazo de Vigência do Contrato administrativo número: 86/2023 pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulados, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo: 24.293/2023, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença

de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam
Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde - Cerdil - Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Corumbá-MS, 29 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Ahards Sistemas S/A.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Com fulcro na Cláusula 1.3 do Contrato Administrativo n.º 02/2022, fica renovado o Contrato Administrativo nº 02/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, contados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentadas nos autos do Processo n.º 15.202/2022, as quais passam a integrar o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Uma vez concluída a nova licitação e efetivado o novo serviço de ponto eletrônico, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a CONTRATADA qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.



Marcelo Aguilar Junes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Felipe Marques Sampaio
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	José Carlos Macena de Britto Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Luiz Francisco Batista Valdonado
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



Assinam: Luiz Francisco Batista Valdonado - Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Ahards Sistemas S/A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 090/2023 - SMS - Processo - 17.605/2021

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde a empresa M. CESAR DE OLIVEIRA EIRELI.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 08 (oito) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n°17.605/2021 - Tomada de Preços n° 08/2023.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/12/2024

Assinam: SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE e a Empresa M. CESAR DE OLIVEIRA EIRELI.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REPÚBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção a:

Resolução n.º 014/2024 de 17/12/2024

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO n.º 014/2024 de 17/12/2024

Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral do Município.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO do Município de Corumbá - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE: Art. 1º Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, no período compreendido entre os dias 20/12/2024 e 20/01/2025, considerando o período de recesso e de férias dos servidores da Corregedoria-Geral do Município e membros das comissões.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 20/12/2024

Assina: CLELIANE SOUZA DA SILVA - Matrícula n.º 3664/Controladora-Geral do Município (Portaria "P" n.º 453, de 10 de julho de 2024)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 503/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR DA CARREIRA GESTÃO E APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR N° 339 DE 08/04/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Promoção Vertical ao servidor da Carreira Gestão e Apoio Escolar da Educação Básica, abaixo relacionado, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PROMOÇÃO PARA A CLASSE:
6944	EVERTON DO NASCIMENTO DUARTE	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO	B

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de dezembro de 2024.

Corumbá, MS, 05 de dezembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA □P□ N° 342 DE 01/11/2023**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 516/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR N° 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.936 de 17 de março de 2023:

- DANIELLE IBARRECHE DE MENEZES, matrícula 7586-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para o III, conforme processo nº 37291/2024;

- ROBERTO CESAR DE SOUZA, matrículas 8883-3 e 13301-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para o III, conforme processo nº 36144/2024;

- THAMMI CAMILA ARRUDA FORMIGA CASTRO, matrícula 15665-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 36304/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de dezembro de 2024.

Corumbá, MS, 17 de dezembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA □P□ N° 342 DE 01/11/2023**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 518/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDORES DA CARREIRA GESTÃO E APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR N° 339 DE 08/04/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Promoção Vertical aos servidores da Carreira Gestão e Apoio Escolar da Educação Básica, abaixo relacionados, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PROMOÇÃO PARA A CLASSE:
5882	EDITH FERNANDA DIAS DANTAS MARCHI	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I	E
3129	JOSINEY SEVERINO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I	E
5831	LOURDES LAURA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II	E

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de maio de 2024.

Corumbá, MS, 19 de dezembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA □P□ N° 342 DE 01/11/2023**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 517/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:



Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I - DARWIL JONES GUTTERRES, matrícula 5781, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 05/12/2024 e término em 03/01/2025, conforme processo nº 37623/2024 de 09/12/2024;

II- DILZA MARIA FRANCO BRUNO, matrícula 234, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 08/12/2024 e término em 12/12/2024, conforme processo nº 37495/2024 de 09/12/2024;

III- EDIR MARQUES DE SOUZA, matrícula 3359, Agente de Combate de Endemia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 23/10/2024 e término em 06/11/2024, conforme processo nº 34214/2024 de 04/11/2024;

IV- EDIR MARQUES DE SOUZA, matrícula 3359, Agente de Combate de Endemia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 88 (oitenta e oito dias) dias, com início em 07/11/2024 e término em 02/02/2025, conforme processo nº 34563/2024 de 06/11/2024;

V- HILTANIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrículas 2185 e 13508, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 30/11/2024 e término em 28/01/2024, conforme processo nº 37120/2024 de 04/12/2024;

VI - GRAZIELE SANTOS LARANJEIRA GANDARILHO, matrícula 9974, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 30 (trinta) dias, com inicio em 01/12/2024 e término em 30/12/2024, conforme processo nº 37041/2024 de 03/12/2024;

VII-LORIVAL GUIMARÃES SAITO, matrícula 9252, Agente de Combate de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 82 (oitenta e dois) dias, com inicio em 08/12/2024 e término em 27/02/2025, conforme processo nº 37205/2024 de 04/12/2024;

VIII-MECIA VANUIRI BARBANT, matrícula 4294, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com inicio em 06/12/2024 e término em 20/12/2024, conforme processo nº 37387/2024 de 06/12/2024;

IX-MARLUCIA FRANCA DE ASSUNÇÃO, matrícula 1864, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com inicio em 21/11/2024 e término em 19/05/2025, conforme processo nº 36050/2024 de 22/11/2024;

X- MARTIMINIANO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 3851, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05 (cinco) dias, com inicio em 07/12/2024 e término em 11/12/2025, conforme processo nº 37534/2024 de 09/12/2024;

XI- PAULO VITOR DA SILVA GOMES, matrícula 7519, Condutor de Veículo Oficial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com inicio em 30/11/2024 e término em 04/12/2024, conforme processo nº 37681/2024 de 10/12/2024;

XII-RODRIGO ANTONIO SOUZA DE VASCONCELLOS, matrícula 6478, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com inicio em 06/12/2024 e término em 04/01/2025, conforme processo nº 37824/2024 de 11/12/2024;

XIII-ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS, matrícula 15131, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com inicio em 03/12/2024 e término em 16/12/2024, conforme processo nº 37191/2024 de 16/12/2024;

XIV - ZENAIDE VALERA LEITE OLARTE, matrículas 403 e 14843, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com inicio em 05/12/2024 e término em 03/01/2025, conforme processo nº 37320/2024 de 05/12/2024

Corumbá/MS, 19 de dezembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 519/2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA
FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NÂNASHARA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA BARBOSA, matrícula 9856 e 15668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho **PEDRO BOEHM DA SILVA BARBOSA**, conforme Processo nº 30108/2024, de 23/09/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2024, válida por 02(dois) anos.

Corumbá, MS, 19 de dezembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.
RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 520/2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA
FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARILY LIMA DE MORAES, matrícula 10526, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho **MIGUEL LIMA FRANÇA**, conforme Processo nº 31139/2024, de 02/10/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2024, válida por 02(dois) anos.

Corumbá, MS, 19 de dezembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.
RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 521/2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA
FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ELCILÉIA MARQUES DE SOUZA PEREIRA, matrícula 4404, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de sua filha **THEODORA MARQUES DOS SANTOS**, conforme Processo nº 35268/2024, de 13/11/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2024, válida por 02(dois) anos.

Corumbá, MS, 19 de dezembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.
RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 522/2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA
FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SUELLEN APARECIDA DE ARRUDA SILVA, matrícula 8958, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho **NICOLAS DE ARRUDA ARDAYA**, conforme Processo nº 35928/2024, de 21/11/2024.

RESOLVE:



Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 06 de dezembro de 2024, válida por 02(dois) anos.

Corumbá, MS, 19 de dezembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 5232024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA
FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **TATIANA DA SILVA CUELLAR DE PAIVA**, matrículas 4243 e 14678, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho **JÓAO VICENTE SILVA DE PAIVA**, conforme Processo nº 36521/2024, de 27/11/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2024, válida por 02(dois) anos.

Corumbá, MS, 19 de dezembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**

RESOLUÇÃO Nº. 81 de 01 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor do Contrato nº. 07/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa Viação Cidade Corumbá-MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Hunnt Carvalho de Assis, servidor público, matrícula nº 3637, para atuar como Fiscal do Contrato nº 07/2024.

Art. 2º. Designar Jacqueline de Oliveira Mendes Silva, servidor público, matrícula nº 15236, para atuar como Gestor do Contrato nº 07/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 07/2024, Processo 33.175/2024, referente à contratação por inexigibilidade de licitação de empresa de transporte para fornecimento de Vale-Transporte municipal para a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de novembro de 2024.

Data: 01 de novembro de 2024.

Assina: Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Resolução nº 84 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a designação temporária de Fiscal do Contrato nº 06/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa RCM Informática.

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública.

Resolve:

Art.1º. Tornar pública a designação do Fiscal do Contrato nº 07/2024, designado anteriormente, onde o servidor Rooney dos Santos Souza, matrícula 4171, será substituído por Wagner de Oliveira Paes, servidor público, matrícula nº 6608.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de novembro de 2024 até 14 de janeiro de 2025.

Data: 20 de dezembro de 2024

Assina: Álvaro Bernardo de Lima -Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

EXTRATO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO

Processo administrativo: 26.152/2023 - Processo administrativo: 18.974/2024.

Objeto: Procedimento Administrativo Sancionador.

Partes: Município de Corumbá-MS - e - MV2 SERVIÇOS LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, torna pública a reconsideração da decisão proferida, em atenção ao parecer jurídico nº 639/2024 da PGM e conforme decisão constante nos autos, no sentido de excluir a penalidade de suspensão temporária de participação e impedimento de contratação com o poder público pelo prazo de dois anos, bem como retificar a multa aplicada para o importe de 10% (item 16.3, inciso II do edital), com fundamento nos princípios da legalidade, proporcionalidade e da razoabilidade.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, e outros.

Corumbá-MS, 18/12/2024

FUNPREV

RESOLUÇÃO FUNPREV N° 65, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Divulga calendário de reuniões do Comitê de Investimentos - COMIN, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV, para 2024.

A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria "P" nº 60, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Complementar Nº 336, de 22 de Janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º do Decreto Nº 1.084, de 23 de outubro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o calendário de reuniões ordinárias do Comitê de Investimento - COMIN, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - COMIN			
2025			
HORÁRIO: 14h			
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
4ªfeira 15	4ªfeira 12	4ªfeira 12	4ªfeira 16
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
4ªfeira 14	4ªfeira 18	4ªfeira 16	4ªfeira 13
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
4ªfeira 16	4ªfeira 16	4ªfeira 19	4ªfeira 17

Art. 2º As reuniões acontecerão presencialmente na sede do Fundo Municipal de Previdência Social ou por meio de videoconferência em link a ser disponibilizado aos membros que compõem o Comin.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 16 de setembro de 2024.

**GABRIELA WINKLER DA COSTA SILVA
SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 114 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor- Engenheiro Civil, HERIBERTO VIVAN- CREA 4585/D-MS, em substituição ao servidor- Engenheiro Civil FELIPE MARQUES SAMPAIO- CREA 20768/D-MS para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 031/2024, Processo Administrativo n.º



40.695/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para obras/serviços de recomposição de revestimento primário em rodovia não pavimentada, vias troncais dos assentamentos Jacadigo, Taquaral e São Gabriel, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2024.

Corumbá (MS), 20 de dezembro de 2024.

Feliphe Marques Sampaio
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 723 de 09 de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A presente homologação é fundamentada nos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, bem como nos artigos 66 e 67 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, visando à análise e homologação da prestação de contas do Termo de Fomento nº 001/2024.

Após minuciosa avaliação da prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá, inscrita no CNPJ nº 05.415.574/0001-44, referente ao Termo de Fomento supracitado para a realização do projeto "Carnaval Cultural", atesto a regularidade da mesma, confirmando saneamento de pendências apontadas pela Controladoria Geral do Município. Ademais, os objetivos e metas estabelecidos foram cumpridos de maneira clara e objetiva, conforme delineados no plano de trabalho.

Portanto, **HOMOLOGO** a prestação de contas, ratificando a eficácia e a legitimidade das atividades desenvolvidas pela entidade beneficiária.

Corumbá, 17 de dezembro de 2024.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 17, de 01 de janeiro de 2021.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 12 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de novembro, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art 1º - Fica aprovada a minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência, elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado por meio da Deliberação Conprev Nº 006 de 22 de maio de 2024, conforme Ata Nº 13/2024.

Art 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 20 de dezembro de 2024.

CRISTIANE RODRIGUES GOMES
Presidente/CONPREV
Ata nº 007/2023
Decreto nº 3.004/ 2023

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 13 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Manual de Credenciamento de Instituições Financeiras.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art 1º - Fica aprovado o Manual de Credenciamento de Instituições Financeiras do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, conforme apresentação realizada pela Gerência de Investimentos.

Art 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 20 de dezembro de 2024.

CRISTIANE RODRIGUES GOMES
Presidente/CONPREV
Ata nº 007/2023
Decreto nº 3.004/ 2023

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 14 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Limite de Alçadas nas decisões que envolvem ativos financeiros do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art 1º - Fica estabelecido o limite de alçada para aprovação de alocações e desinvestimentos dos ativos financeiros do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, na forma do Anexo I desta Deliberação.

Art 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 20 de dezembro de 2024.

CRISTIANE RODRIGUES GOMES
Presidente/CONPREV
Ata nº 007/2023
Decreto nº 3.004/ 2023

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 15 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Política de Investimentos 2025 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art 1º - Fica aprovada a Política de Investimentos 2025 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá.

Art 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 20 de dezembro de 2024.

CRISTIANE RODRIGUES GOMES
Presidente/CONPREV
Ata nº 007/2023
Decreto nº 3.004/ 2023

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 16 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Previdência - CONPREV para o Ano de 2025.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CONPREV
2025.
HORÁRIO: 14h



<u>JANEIRO</u> 3 ^a feira 21	<u>FEVEREIRO</u> 3 ^a feira 18	<u>MARÇO</u> 3 ^a feira 18	<u>ABRIL</u> 3 ^a feira 22
<u>MAIO</u> 3 ^a feira 20	<u>JUNHO</u> 3 ^a feira 17	<u>JULHO</u> 3 ^a feira 22	<u>AGOSTO</u> 3 ^a feira 19
<u>SETEMBRO</u> 3 ^a feira 23	<u>OUTUBRO</u> 3 ^a feira 21	<u>NOVEMBRO</u> 3 ^a feira 18	<u>DEZEMBRO</u> 3 ^a feira 23

Art 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Corumbá-MS., 20 de dezembro de 2024.

CRISTIANE RODRIGUES GOMES
Presidente/CONPREV
Ata nº 007/2023.
Decreto nº 3.004/ 2023

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ


ANEXO I - DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 14 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATOS	RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO			
	Analisa	Propõe	Aprova	Delibera
Operações financeiras não rotineiras, que implicam em aplicações e/ou resgates, oriundas de movimentações financeiras do FUNPREV, cujo valor não ultrapasse 10% do Patrimônio Líquido do Fundo, de acordo com a Política de Investimentos vigente.	Comitê de Investimentos	Gerência de Investimentos	Superintendente de Previdência Social	Conselho Municipal de Previdência Social
Operações financeiras não rotineiras, que implicam em aplicações e/ou resgates, oriundas de movimentações financeiras do FUNPREV, cujo valor ultrapasse 10% do Patrimônio Líquido do Fundo, de acordo com a Política de Investimentos vigente.	Comitê de Investimentos	Gerência de Investimentos	Superintendente de Previdência Social	Conselho Municipal de Previdência Social
Credenciamento de Instituições Financeiras (02 assinaturas)	Comitê de Investimentos	Gerência de Investimentos	Superintendente de Previdência Social	Conselho Municipal de Previdência Social
Assinatura da Autorização de Aplicação e Resgate (02 assinaturas)			Superintendente de Previdência Social	
Adesões à novas aplicações financeiras, de acordo com a Política de Investimentos vigente.	Comitê de Investimentos	Gerência de Investimentos	Superintendente de Previdência Social	Conselho Municipal de Previdência



Política de Investimentos	Comitê de Investimentos	Gerência de Investimentos	Superintendente de Previdência Social	Social Conselho Municipal de Previdência Social
---------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------------------	--



PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PORATARIA Nº 071/2.024

O VEREADOR, UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando - o que determina o Capítulo V - Seção III, do Art. 21 , da Lei Complementar nº 099/2.006 de 21-12-2.006..

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o adicional de incentivo à capacitação por escolaridade superior, a funcionários deste Legislativo, pela conclusão de curso de nível superior conforme protocolo nº 1187/2024 de 04-12-2024, com parecer Jurídico , sendo o seguinte:

Janes da Silva Stral - Auxiliar de Administração II - Nível III - Classe - M

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 04 de dezembro de 2.024.

PORATARIA Nº 073 /2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015 e Lei Complementar nº 301/2.022, e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo Provimento em Comissão, o total de 07 (sete) Chefe de Gabinete - Simbolo CG, conforme abaixo relacionados:

Chefe de Gabinete - CG

Eduardo Zinezi Duque

Francisco Rogerio Magalhães Messias

George da Silva

Kiro Aurélio Panovitch Ibrahim

Lauriceia Amorim dos Santos Reynaldi

Luiz Mario Castro da Silva

Ricardo Almeida Sabaté da Silva

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 20 de dezembro 2.024.

PORATARIA Nº 074/2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015 - 301/2022. E Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.023 a 2.024 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador - ADI - I

Jacira Sabaté da Silva
Rosemeire dos Santos Farias

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de novembro de 2.024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ